



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 215/17 - GPC

Carazinho, 04 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 108/17

Senhor Presidente:


Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 108/17**, desta data, que Inclui incisos ao Art. 18 da Lei Municipal nº 8.041/15.

Exposição de Motivos:

A inclusão de incisos ao Art. 18 da Lei Municipal nº 8.041/15, visa atender solicitação do Conselho Municipal de Transporte Escolar, com vistas a ampliar o número de representantes de segmentos para compor o referido conselho, enriquecendo a participação dos diversos segmentos e ampliando a participação social na gestão do serviço.

Segue, em anexo, solicitação do Conselho, aprovada em reunião ordinária do dia 30 de agosto de 2017.

Atenciosamente,


Milton Schmitz
Prefeito

DDV

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Inclui incisos ao Art. 18 da Lei Municipal nº 8.041/15.

Art. 1º Ficam inclusos os incisos V, VI, VII e VIII ao Art. 18 da Lei Municipal nº 8.041 de 22 de dezembro de 2015, que Institui o Serviço Público Municipal de Transporte Escolar no Município e Cria o Conselho Municipal de Transporte Escolar, com as seguintes redações:

“Art. 18...

I...IV...

V – 01 (um) Diretor de escolas municipais que tenha alunos que utilizam o transporte escolar;


VI – 01 (um) representante da Escola Laços de Ternura – APAE;

VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VIII – 01 (um) representante dos pais que tenham filhos que utilizam o transporte escolar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2017.


Milton Schmitz
Prefeito

DDV

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE
PÚBLICO ESCOLAR**

Criado em 14 de março de 2015, através da Lei Municipal nº 6.534

OF. 01/17/ CONSELHO FUNDEB

Carazinho, 12 de setembro de 2017.

Ilma Senhora:
Sandra Verônica da Maia Citolin
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Nesta

Ref.: **Solicita ampliação dos componentes para o Conselho Municipal do Transporte Escolar.**

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la informamos que, na reunião ordinária do dia 30 de agosto de 2017, os conselheiros que compõem o Conselho Municipal do Transporte Público Escolar, solicitaram que seja ampliado o número de representantes de segmentos, com vistas a enriquecer a participação dos diferentes segmentos no referido conselho e em enriquecer a participação social na gestão do serviço.

Sugerimos que seja incluído representações de:

- um diretor de escolas municipais que tenha alunos que utilizam o transporte escolar;
- um representante da Escola Laços de Ternura - APAE
- um representante do Conselho Tutelar,
- um representante dos pais que tenham os filhos que utilizam o transporte escolar;

Todos estes segmentos deverão ter um titular e um suplente.

Certos do seu pronto atendimento, cordiais saudações.

Atenciosamente,



Gilnara Camargo Leal
Presidente do Conselho do Transporte Escolar